



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Sexta -Feira, 30 de dezembro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

ATA DE POSSE

Ata de Posse dos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - Cacs do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do Município de Juru-PB, realizada em 12 de dezembro de 2022. Atendendo ao disposto da Lei Federal nº 14.113/20 e Lei Municipal 667/2021 de 24 de março de 2021, estiveram reunidos na Secretaria Municipal de Educação, às 9:00, teve início a cerimônia de posse dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para a gestão 2023 - 2026. A pedido da atual Presidente do CACS-FUNDEB, todos os participantes da reunião se apresentaram, oportunidade em que destacou o motivo da reunião, ao citar a Lei Federal nº 14.113/20 e Lei Municipal 667/2021, de 24 de março de 2021, que dispõem sobre o processo eletivo para a escolha de representantes das entidades para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb da União para o mandato de 2023 - 2026. Após as apresentações a atual Secretária do CACS-FUNDEB, iniciou a reunião destacando qual era seu objetivo e destacou a importância de cada membro representante no conselho. Por fim, se colocou à disposição para contribuir com a formação do próximo conselho. Para finalizar, destacou a importância deste conselho pois trata de todo o assunto financeiro e sua função é garantir e assegurar a efetiva aplicação dos recursos do FUNDEB, participando ativamente das decisões de investimentos para a qualidade da educação. Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição: O Conselho em âmbito municipal foi formado de acordo com a Lei: a) 2 (dois)



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Sexta -Feira, 30 de dezembro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; Wendel Marcolino Ramos – Titular, RG 39.026.652-8 SSP/SP; CPF 489.628.238-88; brasileiro, solteiro, residente em Juru-PB; Adriana Mendes da Silva - Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB; RG 3.226.868 SSP/PB; CPF 067.214.984-21; 01 representante da Educação: José Alexandrino Gomes - Titular, brasileiro, casado, residente em Juru-PB, RG 2271912 SSP/PB, CPF 027.480.894-30; Inalda Pedro da Silva - Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 1.564.167 SSP/PB, CPF 797.953.314-34; 01 (um) representante dos professores da educação básica pública; Márcia Maria Cordeiro Ramos – Titular, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 1.311.914 SSP/PB, CPF 510.395.834-15; Marcelo Paulino de Sousa - Suplente, brasileiro, casado, residente em Juru-PB, RG 2.570.816 SSP/PB, CPF 042.242.154-54; 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas; Maria Helena Lourenço - Titular, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.223.017, CPF 042.467.014-32; Maria de Lourdes Feitosa - Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.008.801 SSP/PB, CPF 040.281.254-99; 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; José Marciel de Medeiros - Titular, brasileiro, casado, residente em Princesa Isabel-PB, RG 2.691.122 SSP/PB, CPF 042.900.934-85; Jucielma Carlos Barbosa da Silva – Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 1.190.323 SSP/PB CPF 583.629.754-15; 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; Maria Aparecida Bento Freire - Titular, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 1.128.632 SSP/PB, CPF 044.816.764-69; Edilmo Pereira Martins - Suplente, brasileiro, casado, residente em Sítio Glória, Juru-PB, RG 2009309 CPF 046.232.254-88; Luzia Morais Ferreira - Titular, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 3.211.000 SSD/PB, CPF 067.347.204-38. Damião Ramos da Silva - Suplente, brasileiro, casado, residente em Juru-PB, RG 2.854.343 SSP/PB, CPF 046.438.744-22; 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas. Ana Lúcia Braz da Rocha - Titular, brasileira, solteira, residente em Juru-PB, CERTIDÃO DE NASCIMENTO DNV Nº F 143-V Nº 13042; LA 00018; Daniel da Rocha Brito - Suplente, brasileiro, solteiro, residente em Juru-PB; Certidão de Nascimento F300-V Nº 58322 LA00050; 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME); Moaci Pedro da Silva - Titular, brasileiro, casado, residente em Tavares-PB; RG 2.275.842 SSP/PB, CPF 027.038.914-82; Patricia Leite de Sousa - Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.556.806 SSP/PB, CPF 037.608.274-70; 01 (um) representante do Conselho



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Sexta -Feira, 30 de dezembro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares; Joana Darck Ramos Nunes - Titular, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 3.426.059 SSP/PB, CPF 071.011.734-54; Suênia Braz da Rocha - Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.901.600; CPF 058.357.874-80; 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil; Gilsivaldo Messias da Silva - Titular, brasileiro, casado, residente em Dalmópolis, Juru-PB, RG 3.848..156 SSP/PB, CPF 105.253.834-76; Joselito de Sousa Nascimento - Suplente, brasileiro, casado, residente em Dalmópolis, Juru-PB, RG 1.058.174 SSSD/PB, CPF 478.989.334-00; Rizete Monteiro da Silva - Titular, brasileira, casada, residente em Sítio Cutia, Juru-PB, RG 2.901.596, CPF 058. 502.004-36; Rosinete Gouveia de Souza - Suplente, brasileira, casada, residente em Sítio Cutia, RG 2.723.243; CPF 040.029.494.00; 01 (um) representante das escolas indígenas não temos no município. 01 (um) representante das escolas do campo; Genilda Silvério Ramos - Titular, brasileira, divorciada, residente em Juru-PB, RG 2.009.406 SSP/PB, CPF 790.226.874-34; Josineide Gomes Bezerra - Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.029.913, SSP/PB, CPF 031.967.904-79; 01 (um) representante das escolas quilombolas, (não temos). A seguir, deu-se início a escolha por votação aberta, do presidente, vice-presidente e secretário do Conselho. Ficou então escolhido como Presidente do CACS - FUNDEB, Márcia Maria Cordeiro Ramos, Vice-Presidente Joana Darck Ramos Nunes, secretário José Alexandrino Gomes. Após a posse dos membros, deu-se por encerrada a reunião e após lavrada a ata, segue assinada por todos os presentes. Juru-PB, 12 de dezembro de 2022.

PRESIDENTE: Marcia Maria Cordeiro Ramos
 VICE-PRESIDENTE: JOANA DARCK RAMOS NUNES
 SECRETÁRIO: José Alexandrino Gomes

Declaramos, sob as penas da Lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em data de aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022, no livro de atas nº 02 Dois, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - Cacs do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do Município de Juru-PB, às fls 29 (verso), 30 e 31. Ilma. Sra. Oficiala Registradora do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Água Branca, estado da Paraíba.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Sexta -Feira, 30 de dezembro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO